



Entre a Cidadania Ensinada e a Cidadania Viva: A Escola Pública Como Espaço de Conscientização dos Direitos Fundamentais na Perspectiva de Estudantes do Ensino Médio em Manaus

Between Taught Citizenship and Lived Citizenship: Public Schools as Spaces for Raising Awareness of Fundamental Rights from the Perspective of High School Students in Manaus

Leonardo Sampaio do Nascimento

Resumo: A formação cidadã constitui uma das finalidades centrais da educação brasileira, expressamente prevista na Constituição Federal de 1988, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e na Base Nacional Comum Curricular. Apesar desse marco normativo, persistem questionamentos acerca da efetividade da escola pública como espaço de conscientização dos direitos fundamentais. Este estudo analisa a atuação de duas escolas estaduais de Ensino Médio da cidade de Manaus — Escola Estadual Senador João Bosco Pantoja Evangelista e Escola Estadual Nossa Senhora de Aparecida — como espaços de formação cidadã na perspectiva de seus estudantes. Adotou-se abordagem qualitativa, de caráter exploratório-descritivo, mediante estudo de caso múltiplo. A produção dos dados ocorreu por meio de questionário misto aplicado a trinta e nove estudantes e observação participante sistemática registrada em diário de campo. O referencial teórico articula contribuições de Paulo Freire, John Dewey, Dermeval Saviani, Jürgen Habermas, Maria Victoria Benevides, T. H. Marshall, José Murilo de Carvalho e Ingo Wolfgang Sarlet. A análise dos dados foi realizada segundo a técnica de análise de conteúdo categorial proposta por Bardin. Os resultados revelam a existência de conhecimento formal sobre direitos fundamentais, porém predominantemente declaratório; a diversificação das fontes de aprendizagem da cidadania; a coexistência entre discurso institucional e limitações práticas; a insuficiência de espaços deliberativos permanentes; e a presença de uma agenda cidadã formulada pelos próprios estudantes. Conclui-se que as escolas investigadas desempenham papel relevante na introdução dos jovens ao universo dos direitos fundamentais, embora ainda enfrentem obstáculos para transformar o ensino da cidadania em experiência cotidiana efetiva de participação democrática.

Palavras-chave: educação e cidadania; direitos fundamentais; ensino médio; escola pública; educação em direitos humanos.

Abstract: Citizenship education is one of the central purposes of Brazilian education, expressly established in the Federal Constitution of 1988, the National Education Guidelines and Framework Law, and the National Common Curricular Base. Despite this normative framework, questions remain regarding the effectiveness of public schools as spaces for raising awareness of fundamental rights. This article analyzes the role of two state high schools in Manaus — Senador João Bosco Pantoja Evangelista State School and Nossa Senhora de Aparecida State School — as citizenship education environments from the perspective of their students. The study adopts a qualitative and exploratory-descriptive approach through a multiple case study design. Data were collected through mixed questionnaires

administered to thirty-nine students and systematic participant observation recorded in a field diary. The theoretical framework combines contributions from Paulo Freire, John Dewey, Dermeval Saviani, Jürgen Habermas, Maria Victoria Benevides, T. H. Marshall, José Murilo de Carvalho, and Ingo Wolfgang Sarlet. Data were analyzed using Laurence Bardin's content analysis procedures. Findings indicate the existence of formal knowledge about fundamental rights, although predominantly declaratory; the diversification of citizenship learning sources; contradictions between institutional discourse and everyday experience; limited opportunities for democratic participation; and the emergence of a citizenship agenda articulated by students themselves. The study concludes that the investigated schools play a significant role in introducing young people to fundamental rights, although they still face challenges in transforming citizenship education into an effective daily democratic experience.

Keywords: education and citizenship; fundamental rights; high school education; public school; human rights education.

INTRODUÇÃO

A educação brasileira possui, entre suas finalidades constitucionais, a preparação dos indivíduos para o exercício da cidadania. Essa determinação encontra fundamento no artigo 205 da Constituição Federal de 1988, segundo o qual a educação deve promover o pleno desenvolvimento da pessoa, sua qualificação para o trabalho e sua formação cidadã (Debortoli, 2020). Para Batista (2025), tal orientação foi posteriormente reafirmada pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e pelos documentos curriculares que orientam a Educação Básica brasileira, especialmente a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e o Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos (PNEDH).

Apesar desse sólido arcabouço normativo, a concretização da formação cidadã permanece objeto de debate. Entre os desafios mais recorrentes encontra-se a distância entre o reconhecimento formal dos direitos fundamentais e sua efetiva compreensão pelos estudantes como instrumentos de participação, proteção e transformação social (Rocha, 2019). Em muitos contextos escolares, a cidadania é apresentada como conteúdo curricular, mas não necessariamente experimentada como prática cotidiana.

Essa problemática adquire relevância particular no contexto amazônico. Manaus apresenta características socioeconômicas marcadas por desigualdades territoriais, limitações no acesso a serviços públicos e expressiva diversidade cultural. Nesse cenário, a escola pública assume papel estratégico na formação de sujeitos capazes de compreender seus direitos, participar da vida democrática e atuar criticamente em seu contexto social.

A presente pesquisa concentra-se em duas instituições da rede estadual de ensino localizadas na cidade de Manaus: a Escola Estadual Senador João Bosco Pantoja Evangelista e a Escola Estadual Nossa Senhora de Aparecida. Embora possuam características institucionais distintas, ambas atendem estudantes predominantemente pertencentes a segmentos socioeconômicos médio-baixos e desenvolvem suas atividades em regime de tempo integral.

O estudo parte da seguinte questão: as escolas investigadas cumprem seu papel de conscientizar os estudantes do Ensino Médio acerca dos direitos fundamentais? A partir dessa pergunta, busca-se compreender como os estudantes percebem a atuação da escola em sua formação cidadã, quais fatores favorecem ou dificultam esse processo e quais experiências contribuem para a construção da consciência crítica acerca dos direitos.

Argumenta-se que a formação cidadã não pode ser compreendida apenas como transmissão de conteúdos jurídicos ou constitucionais. Ela depende da articulação entre conhecimento, participação, diálogo e experiência democrática. Em outras palavras, conhecer os direitos é condição necessária, mas não suficiente para a formação de sujeitos capazes de exercê-los.

Metodologicamente, o estudo adota abordagem qualitativa, de caráter exploratório-descritivo, utilizando o estudo de caso múltiplo como estratégia de investigação. A produção dos dados ocorreu mediante questionário misto aplicado a trinta e nove estudantes e observação participante sistemática realizada em ambas as instituições. Os dados foram interpretados por meio da análise de conteúdo categorial proposta por Bardin (2016).

O estudo está organizado em quatro seções. A primeira discute os fundamentos teóricos relacionados aos direitos fundamentais, à cidadania e à educação. A segunda apresenta os procedimentos metodológicos adotados. A terceira analisa os resultados da investigação empírica. Por fim, a quarta seção desenvolve a discussão dos achados e apresenta as conclusões do estudo.

DIREITOS FUNDAMENTAIS, EDUCAÇÃO E CIDADANIA

A relação entre educação, cidadania e direitos fundamentais constitui um dos eixos estruturantes do pensamento democrático contemporâneo. Embora pertencentes a campos conceituais distintos, esses elementos encontram-se profundamente articulados quando se discute o papel social da escola pública (De Oliveira; Da Silva Neto, 2025). A educação representa o principal mecanismo institucional de acesso ao conhecimento socialmente produzido; os direitos fundamentais configuram o conjunto de garantias indispensáveis à dignidade humana; e a cidadania corresponde à condição de participação ativa na vida política, social e cultural de uma comunidade.

Para Mendonça e Luigi (2023), a compreensão contemporânea da cidadania encontra uma de suas formulações clássicas na obra de T. H. Marshall (1967). Para o autor, a cidadania desenvolveu-se historicamente em três dimensões complementares: os direitos civis, relacionados às liberdades individuais; os direitos políticos, vinculados à participação nas decisões coletivas; e os direitos sociais, associados ao acesso a condições mínimas de bem-estar. Essa tipologia permanece relevante para compreender os desafios enfrentados pelas sociedades democráticas contemporâneas.

No contexto brasileiro, Carvalho (2015) demonstra que a consolidação dessas dimensões ocorreu de forma desigual. Diferentemente do modelo europeu descrito por Marshall, a experiência brasileira caracterizou-se pela expansão fragmentada dos direitos, marcada por períodos de interrupção democrática e pela persistência de profundas desigualdades sociais. Essa trajetória histórica ajuda a compreender por que o acesso formal aos direitos nem sempre se converte em exercício efetivo da cidadania.

A escola ocupa posição estratégica nesse processo. Ao democratizar o acesso ao conhecimento, ela amplia as condições para que os indivíduos compreendam seus direitos, reconheçam situações de violação e participem da vida pública de maneira consciente (Cruvinel, 2025). Nesse sentido, a formação cidadã não pode ser dissociada da formação intelectual, política e ética dos estudantes.

A educação democrática, conforme argumenta Dewey (1959; 2001), depende da participação ativa dos sujeitos nos processos de aprendizagem e convivência social (Lima, 2021). Para o autor, a democracia não se limita a um regime político, mas constitui uma forma de vida baseada na cooperação, no diálogo e na experiência compartilhada. A escola, portanto, deve funcionar como espaço privilegiado de vivência democrática.

Sob outra perspectiva, Habermas (2012a; 2012b) destaca a importância da participação discursiva na construção da legitimidade democrática. Sua teoria do agir comunicativo enfatiza que normas e decisões somente alcançam legitimidade quando resultam de processos de diálogo nos quais os sujeitos possam participar em condições de igualdade. Aplicada ao contexto escolar, essa concepção reforça a necessidade de espaços de escuta, participação e deliberação.

A cidadania, portanto, não se reduz ao conhecimento formal dos direitos. Ela pressupõe a capacidade de agir, deliberar e participar. É justamente nesse ponto que a escola assume relevância singular, pois oferece oportunidades para que os estudantes desenvolvam competências sociais, políticas e éticas necessárias ao exercício da vida democrática.

Direitos Fundamentais e Formação Cidadã

Os direitos fundamentais constituem o núcleo normativo responsável pela proteção da dignidade humana e pela limitação do poder estatal. Sua consolidação resulta de processos históricos marcados por disputas políticas e conquistas sociais, não podendo ser compreendida como fenômeno natural ou espontâneo (Correia; Zoboli, 2020).

Para Borges *et al.* (2026). A Constituição Federal de 1988 representa o principal marco jurídico dessa trajetória no Brasil. Elaborada no contexto de redemocratização do país, a Carta Constitucional ampliou significativamente o catálogo de direitos individuais, coletivos e sociais, reafirmando a centralidade da cidadania e da dignidade da pessoa humana como fundamentos do Estado Democrático de Direito.

Entre seus dispositivos, destaca-se o artigo 205, que atribui à educação a função de preparar o indivíduo para o exercício da cidadania. Essa previsão confere à escola uma responsabilidade que ultrapassa a transmissão de conteúdos disciplinares, alcançando a formação ética, política e social dos estudantes.

Segundo Sarlet (2018), os direitos fundamentais possuem dupla dimensão. De um lado, funcionam como garantias subjetivas asseguradas aos indivíduos. De outro, constituem valores objetivos que orientam toda a organização institucional do Estado. Essa compreensão amplia o papel da educação, pois exige que a escola não apenas ensine os direitos, mas organize suas práticas de forma compatível com os princípios que procura transmitir.

A formação cidadã, nesse contexto, implica o desenvolvimento da capacidade de reconhecer direitos, compreender seus fundamentos históricos e identificar mecanismos de proteção e exigibilidade (De Farias, 2025). Trata-se de um processo que envolve conhecimento, reflexão crítica e participação social.

O Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos reforça essa perspectiva ao defender uma formação voltada à construção de sujeitos capazes de promover, proteger e defender os direitos humanos em diferentes contextos sociais (Chauí, 2022). Da mesma forma, a Base Nacional Comum Curricular estabelece competências relacionadas ao exercício da cidadania, à valorização da diversidade e à participação democrática (Hillesheim *et al.*, 2021).

Entretanto, a formação cidadã não pode ser reduzida a diretrizes normativas. Ela depende da experiência concreta dos estudantes no interior das instituições escolares. A maneira como a escola organiza suas relações, administra conflitos e promove a participação constitui dimensão fundamental do processo educativo.

É nesse ponto que a pedagogia crítica de Paulo Freire assume relevância central (Muraro, 2022). Para Freire (1987; 1996) *apud* Ribeiro e Branco (2021), a educação deve possibilitar a passagem da consciência ingênua para a consciência crítica, permitindo que os sujeitos compreendam a realidade histórica em que estão inseridos e reconheçam sua capacidade de transformá-la. De Farias (2025) afirma que a conscientização dos direitos fundamentais não consiste apenas em conhecer normas jurídicas, mas em compreender seu significado político e social.

Assim, a formação cidadã exige a integração entre conhecimento, participação e experiência. Quando a escola cria oportunidades para o diálogo, para a reflexão crítica e para o protagonismo estudantil, ela contribui para que os direitos fundamentais deixem de ser conceitos abstratos e passem a constituir elementos concretos da vida democrática.

METODOLOGIA

Apesquisa foi desenvolvida sob abordagem qualitativa, de caráter exploratório-descritivo, utilizando o estudo de caso múltiplo como estratégia metodológica. A escolha desse delineamento fundamenta-se na necessidade de compreender um fenômeno social complexo, a conscientização dos direitos fundamentais e

a formação cidadã, em seu contexto concreto de ocorrência, considerando as especificidades institucionais e socioculturais das escolas investigadas.

O campo empírico da pesquisa foi constituído por duas escolas estaduais de Ensino Médio localizadas na cidade de Manaus: a Escola Estadual Senador João Bosco Pantoja Evangelista e a Escola Estadual Nossa Senhora de Aparecida. Ambas atendem estudantes oriundos predominantemente de segmentos socioeconômicos médio-baixos e desenvolvem suas atividades em regime de tempo integral.

A produção dos dados ocorreu por meio da combinação de duas técnicas complementares. A primeira consistiu na aplicação de questionário misto a trinta e nove estudantes regularmente matriculados no Ensino Médio. O instrumento contemplou questões fechadas e abertas relacionadas ao conhecimento dos direitos fundamentais, à percepção sobre cidadania, à participação democrática e ao papel da escola na formação cidadã. A segunda técnica consistiu na observação participante sistemática, realizada ao longo de onze visitas às instituições, cujos registros foram organizados em diário de campo.

A adoção de diferentes instrumentos buscou promover a triangulação dos dados, ampliando a confiabilidade analítica da investigação. Enquanto os questionários permitiram identificar percepções, representações e tendências recorrentes entre os estudantes, a observação participante possibilitou compreender aspectos do cotidiano escolar nem sempre explicitados nas respostas dos participantes.

Os procedimentos éticos seguiram as orientações da Resolução nº 510/2016 do Conselho Nacional de Saúde, garantindo anonimato, confidencialidade e participação voluntária dos sujeitos envolvidos. Os dados produzidos foram analisados por meio da técnica de análise de conteúdo categorial proposta por Bardin (2016). Inicialmente realizou-se a leitura flutuante do material coletado, seguida da identificação de unidades de significado recorrentes. Posteriormente, essas unidades foram agrupadas em categorias analíticas capazes de revelar padrões interpretativos relacionados ao objeto investigado.

A análise resultou na construção de sete categorias centrais: conhecimento dos direitos fundamentais; fontes de aprendizagem da cidadania; percepção das ações escolares; participação democrática; agenda cidadã dos estudantes; observações do cotidiano escolar; e síntese interpretativa dos resultados.

RESULTADOS

Os resultados obtidos permitem compreender como os estudantes percebem a atuação da escola na conscientização dos direitos fundamentais e na formação cidadã. A análise dos questionários e dos registros de observação revelou a existência de avanços importantes, mas também de limitações que afetam a efetividade das práticas educativas voltadas à cidadania.

Tabela 1 - Síntese dos principais resultados da pesquisa.

Indicador Investigado	Resultado
Estudantes que afirmam conhecer os direitos fundamentais	74,4%
Estudantes que afirmam não conhecer os direitos fundamentais	25,6%
Aprenderam principalmente na escola	51,3%
Aprenderam principalmente nas redes sociais	25,6%
Aprenderam principalmente com a família	12,8%
Percebem ações escolares voltadas à cidadania	53,8%
Não percebem ações escolares voltadas à cidadania	46,2%
Participaram de decisões escolares	43,6%
Nunca participaram de decisões escolares	56,4%

Fonte: Elaborada pelo autor.

O Paradoxo do Conhecimento Declarado

Quando questionados diretamente sobre o conhecimento dos direitos fundamentais, vinte e nove dos trinta e nove estudantes participantes (74,4%) responderam afirmativamente, enquanto dez estudantes (25,6%) declararam não possuir esse conhecimento. À primeira vista, o resultado sugere um nível relativamente satisfatório de familiaridade com a temática.

Entretanto, a análise qualitativa das respostas abertas revela um cenário mais complexo. Embora os estudantes demonstrem reconhecer a existência de determinados direitos, muitos apresentam dificuldades para relacioná-los às situações concretas de sua realidade social. As respostas tendem a concentrar-se em definições genéricas, frequentemente associadas ao respeito, à liberdade e ao acesso à educação, sem aprofundamento acerca dos mecanismos institucionais de garantia e proteção desses direitos.

Observou-se, portanto, a existência de um conhecimento predominantemente declaratório. Os estudantes conhecem o vocabulário dos direitos fundamentais, mas nem sempre conseguem mobilizá-lo como instrumento de interpretação crítica da realidade. Essa constatação sugere a presença de uma aprendizagem conceitual que ainda não se converteu plenamente em consciência cidadã crítica.

Os dados corroboram a distinção entre informação e conscientização. Conhecer a existência de um direito não implica necessariamente compreender suas origens históricas, sua dimensão política ou suas formas de reivindicação. Nesse sentido, o conhecimento identificado pela pesquisa representa importante ponto de partida, mas ainda não constitui condição suficiente para o exercício pleno da cidadania.

A Escola Divide o Espaço com as Redes Sociais e a Família

A análise das respostas evidencia que a escola permanece como principal espaço de aprendizagem sobre cidadania e direitos fundamentais, mas já não ocupa posição exclusiva nesse processo. Dos estudantes participantes, vinte (51,3%) indicaram a escola como principal fonte de aprendizagem relacionada aos direitos fundamentais. Entretanto, dez estudantes (25,6%) atribuíram esse aprendizado predominantemente às redes sociais digitais, enquanto cinco estudantes (12,8%) identificaram a família como principal agente formador.

Esses dados revelam uma transformação significativa nos processos contemporâneos de socialização. A formação cidadã ocorre atualmente em ambientes múltiplos, caracterizados pela coexistência de diferentes fontes de informação, valores e referências normativas (Mendonça; Luigi, 2023).

A presença das redes sociais como segunda principal fonte de aprendizagem merece atenção especial. Embora essas plataformas ampliem o acesso à informação, também expõem os jovens a conteúdos fragmentados, simplificados ou descontextualizados (Rocha, 2019). Nesse cenário, a função da escola não consiste apenas em transmitir informações, mas em desenvolver competências críticas que permitam interpretar, avaliar e contextualizar os conteúdos consumidos pelos estudantes.

A pesquisa demonstra, portanto, que a escola continua desempenhando papel central na formação cidadã, mas precisa atuar em diálogo com outras instâncias formativas que influenciam significativamente a construção das representações juvenis sobre direitos, política e participação social.

A Contradição entre Discurso e Prática

Outro resultado expressivo refere-se à percepção dos estudantes acerca das ações promovidas pelas escolas em relação à cidadania e aos direitos fundamentais. Quando questionados sobre a existência de atividades voltadas à formação cidadã, vinte e um estudantes (53,8%) responderam positivamente, enquanto dezoito estudantes (46,2%) afirmaram não perceber esse tipo de iniciativa.

O equilíbrio entre as respostas sugere uma contradição relevante. Embora as instituições escolares desenvolvam ações relacionadas à cidadania, tais iniciativas parecem não alcançar todos os estudantes com a mesma intensidade ou regularidade. Os registros de observação indicam que atividades relacionadas aos direitos humanos, à convivência escolar e à participação cidadã efetivamente ocorrem nas escolas investigadas. Contudo, sua frequência e visibilidade variam de acordo com projetos específicos, iniciativas docentes ou eventos pontuais.

Essa constatação evidencia um descompasso entre o discurso institucional e a experiência cotidiana de parte dos estudantes (Campos, 2022). A formação cidadã encontra-se presente nas intenções pedagógicas das escolas, mas nem sempre se traduz em práticas suficientemente permanentes para serem reconhecidas por todos os sujeitos envolvidos.

O Déficit de Participação

O principal indicador do déficit democrático identificado pela pesquisa refere-se à participação dos estudantes nos processos decisórios escolares. Dos trinta e nove participantes, vinte e dois estudantes (56,4%) declararam nunca ter participado de qualquer processo de tomada de decisão relacionado à vida escolar. Apenas dezessete estudantes (43,6%) relataram alguma experiência de participação.

O resultado revela uma contradição significativa. Ao mesmo tempo em que a cidadania é apresentada como objetivo educacional, as oportunidades concretas para o exercício da participação permanecem limitadas. As experiências relatadas pelos estudantes que afirmaram participar de decisões escolares geralmente se relacionam a atividades específicas, eventos ou consultas ocasionais. Poucos relatos indicam a existência de mecanismos permanentes de deliberação estudantil.

Esse cenário sugere que a participação ainda ocupa posição periférica na dinâmica institucional das escolas investigadas. A democracia é ensinada como valor, mas sua vivência prática permanece restrita (Furtado; Borges, 2021). A insuficiência de experiências participativas produz efeitos relevantes para a formação cidadã, pois limita o desenvolvimento de competências relacionadas ao diálogo, à negociação, à construção coletiva de decisões e ao exercício da responsabilidade pública.

O Que os Estudantes Pedem à Escola

Uma das descobertas mais relevantes da investigação emerge das sugestões apresentadas pelos próprios estudantes para o aprimoramento da formação cidadã. As respostas abertas demonstram que os participantes não reivindicam prioritariamente mais conteúdos sobre direitos fundamentais. Ao contrário, suas demandas concentram-se na ampliação de oportunidades de participação, diálogo e protagonismo.

Entre as sugestões mais recorrentes destacam-se a realização de debates, projetos sociais, atividades comunitárias, rodas de conversa, assembleias estudantis e mecanismos permanentes de escuta. Esse resultado indica que os estudantes compreendem a cidadania para além de sua dimensão informativa. Suas demandas aproximam-se das concepções contemporâneas de educação democrática, nas quais a participação constitui elemento central do processo formativo (Debortoli, 2020).

A agenda estudantil evidencia potencial crítico significativo e a necessidade de experiências concretas de cidadania na escola. Registros de observação participante complementaram e aprofundaram os dados dos questionários. As onze visitas mostraram ambiente institucional comprometido com a formação, com relações respeitadas entre docentes, gestores e discentes.

Entretanto, os registros também revelaram que as oportunidades de participação estudantil ocorrem de forma esporádica e, em grande medida, dependem da iniciativa individual de determinados professores ou gestores. Embora

tenham sido observadas atividades voltadas ao debate, à convivência escolar e à reflexão sobre questões sociais, essas experiências não se configuram como práticas permanentes integradas ao cotidiano institucional.

Outro aspecto recorrente identificado no diário de campo refere-se ao interesse demonstrado pelos estudantes em temas relacionados à cidadania, aos direitos humanos e às questões sociais contemporâneas. Em diferentes momentos, observou-se disposição para o diálogo, para a formulação de opiniões próprias e para a participação em discussões coletivas quando lhes eram oferecidos espaços adequados para manifestação.

As observações reforçam a percepção de que a principal limitação não reside na ausência de interesse dos estudantes, mas na insuficiência de mecanismos institucionais capazes de transformar esse interesse em participação sistemática e efetiva.

DISCUSSÃO

Os resultados obtidos permitem interpretar a formação cidadã observada nas escolas investigadas a partir de uma tensão permanente entre normatividade e prática. Embora a legislação educacional brasileira atribua à escola a responsabilidade de preparar os indivíduos para o exercício da cidadania, a efetivação dessa finalidade permanece condicionada por fatores institucionais, pedagógicos e socioculturais que limitam seu alcance (Ribeiro *et al.*, 2025).

A primeira dimensão dessa tensão manifesta-se na diferença entre conhecimento formal e consciência crítica. Os estudantes demonstraram familiaridade com conceitos relacionados aos direitos fundamentais, mas apresentaram dificuldades para relacioná-los às situações concretas de sua realidade social (Saviani, 2021).

Essa constatação dialoga diretamente com a crítica formulada por Freire (1987; 1996) *apud* Chicava e Nhanombe (2020) e Campos (2022) à educação centrada na transmissão de conteúdos. Para o autor, o conhecimento somente adquire potencial emancipatório quando permite aos sujeitos compreender criticamente o mundo e reconhecer-se como agentes históricos capazes de transformá-lo.

Os dados sugerem que as escolas investigadas têm conseguido promover o acesso inicial ao repertório conceitual dos direitos fundamentais. Contudo, a transformação desse conhecimento em instrumento efetivo de análise da realidade ainda encontra obstáculos pedagógicos e institucionais (Ferreira *et al.*, 2025). Outra dimensão relevante refere-se à diversificação das fontes de aprendizagem da cidadania.

Paulo e da Fonseca (2025): a presença significativa das redes sociais e da família como espaços formativos confirma transformações observadas em diferentes contextos educacionais contemporâneos. A escola deixa de ser a única responsável pela formação cidadã e passa a compartilhar essa função com múltiplos agentes sociais.

Esse cenário reforça a necessidade de que a educação escolar desenvolva competências críticas relacionadas à interpretação, avaliação e contextualização das informações que circulam no ambiente digital (Benevides, 2016). Em uma sociedade marcada pela hiperconectividade, formar para a cidadania implica também formar para a leitura crítica da informação.

O resultado mais expressivo da investigação, entretanto, relaciona-se à participação democrática. O fato de mais da metade dos estudantes declarar nunca ter participado de processos decisórios escolares revela uma contradição relevante entre os objetivos formativos da educação democrática e as experiências efetivamente vivenciadas pelos jovens.

As reflexões de Dewey (1959; 2001) *apud* Muraro (2022) e Lima (2021) ajudam a compreender esse fenômeno. Para o autor, a democracia não pode ser ensinada apenas como conteúdo; ela precisa ser vivida como experiência social. Da mesma forma, Habermas (2012a; 2012b) sustenta que a legitimidade das normas depende da participação dos sujeitos em processos comunicativos livres e inclusivos. Quando os estudantes possuem reduzidas oportunidades para participar das decisões que afetam sua vida escolar, a aprendizagem democrática torna-se necessariamente limitada.

As demandas apresentadas pelos próprios estudantes corroboram essa interpretação. Suas sugestões concentram-se na ampliação de espaços de diálogo, escuta e participação, demonstrando compreensão intuitiva de princípios que ocupam posição central na literatura sobre educação democrática. Tal resultado aproxima-se das reflexões de Chauí (2022) e Batista (2025), para quem a cidadania democrática exige conhecimento dos direitos, sentimento de pertencimento e disposição para a participação coletiva.

Assim, o principal desafio das escolas investigadas não reside na ausência de iniciativas voltadas à cidadania, mas na dificuldade de institucionalizar experiências permanentes de participação democrática capazes de integrar o cotidiano escolar.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

À luz da pergunta que orientou esta investigação, se as Escolas Estaduais Senador João Bosco Pantoja Evangelista e Nossa Senhora de Aparecida cumprem o papel de conscientizar os estudantes acerca dos direitos fundamentais, conclui-se que a resposta é afirmativa apenas de forma parcial.

As evidências demonstram que as instituições investigadas desempenham papel relevante na introdução dos jovens ao universo dos direitos fundamentais, promovendo conhecimentos básicos sobre cidadania, direitos humanos e participação social. A maioria dos estudantes reconhece a importância da escola nesse processo e identifica ações voltadas à formação cidadã em seu percurso educacional.

Entretanto, a pesquisa também evidencia limitações importantes. O conhecimento identificado mostrou-se predominantemente declaratório, revelando

dificuldades para sua articulação com a realidade concreta vivenciada pelos estudantes. Além disso, observou-se a existência de um déficit significativo de participação democrática, expresso na reduzida inserção discente em processos decisórios relacionados à vida escolar.

Os resultados sugerem que a cidadania é mais frequentemente ensinada do que efetivamente vivida. Embora a temática esteja presente nos discursos institucionais e em determinadas práticas pedagógicas, ainda existem obstáculos para que a escola se constitua plenamente como espaço de experiência democrática cotidiana.

Ao mesmo tempo, a investigação revelou potencialidades importantes. Os estudantes demonstraram interesse pela participação, capacidade crítica e disposição para contribuir com a construção de ambientes escolares mais democráticos. As demandas por diálogo, escuta e protagonismo indicam que existem condições favoráveis para o fortalecimento de práticas educativas voltadas à cidadania ativa.

Do ponto de vista das políticas educacionais, os resultados reforçam a importância da ampliação de mecanismos permanentes de participação estudantil, da valorização da Educação em Direitos Humanos e da consolidação de culturas institucionais mais democráticas no interior das escolas públicas.

Entre as limitações do estudo destacam-se o número reduzido de participantes e o recorte geográfico específico da investigação. Embora tais características não comprometam a validade dos resultados, recomendam cautela quanto à generalização de suas conclusões para outras realidades educacionais.

Pesquisas futuras poderão ampliar a amostra, incorporar perspectivas de professores, gestores e familiares, bem como desenvolver estudos comparativos entre diferentes contextos regionais da Amazônia e de outras regiões do país.

A principal contribuição científica deste estudo consiste em evidenciar, a partir da perspectiva discente, como a formação cidadã se desenvolve em escolas públicas de Ensino Médio da Amazônia urbana. Ao deslocar o foco analítico dos documentos institucionais para as experiências concretas dos estudantes, a pesquisa amplia a compreensão sobre os limites e potencialidades da educação em direitos humanos em contextos marcados por desigualdades sociais persistentes.

REFERÊNCIAS

BARDIN, Laurence. **Análise de conteúdo. Tradução de Luís Antero Reto e Augusto Pinheiro.** São Paulo: Edições 70, 2016.

BATISTA, Lizandra Linhares. **Análise da abordagem dos direitos humanos na Base Nacional Comum Curricular e sua influência no Estado Democrático de Direito.** 2025. Disponível em <https://dspace.sti.ufcg.edu.br/handle/riufcg/44289>. Acesso em 6 mai. 2026.

BENEVIDES, Maria Victoria de Mesquita. **Democracia e cidadania**. In: TEIXEIRA, Elenaldo Celso (org.). *A participação cidadã e a construção da democracia*. Salvador: EDUFBA, 2016. p. 15-30.

BORGES, Washington José Laranjeiras *et al.* Ensinar Direitos Para Garantir A Democracia: A Educação Como Guardiã Do Estado Democrático De Direito. **Revista Tópicos**, v. 4, n. 32, p. 1-13, 2026. Disponível em <https://revistatopicos.com.br/artigos/ensinar-direitos-para-garantir-a-democracia-a-educacao-como-guardia-do-estado-democratico-de-direito>. Acesso em 1 abr. 2026.

CAMPOS, Elisabete Ferreira Esteves. Educação integral na política de ampliação da jornada escolar: perspectivas críticas em Paulo Freire. **Revista Brasileira de Política e Administração da Educação**, v. 38, n. 1, 2022. Disponível em http://educa.fcc.org.br/scielo.php?pid=S2447-41932022000100122&script=sci_artt_ext. Acesso em 18 mai. 2026

CARVALHO, José Murilo de. **Cidadania no Brasil: o longo caminho**. 19. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2015.

CHAUÍ, Marilena. Direitos humanos e educação. **Revista Interdisciplinar de Direitos Humanos**, v. 10, n. 2, p. 23-26, 2022. Disponível em <https://www2.faac.unesp.br/ridh3/index.php/ridh/article/view/166>. Acesso em 5 mai. 2026.

CHICAVA, Augusto Kessai Agostinho; NHANOMBE, Armindo Armando. John Dewey e Paulo Freire: duas visões da educação. **Revista Amor Mundi**, v. 1, n. 1, p. 63-74, 2020. Disponível em <https://www.academia.edu/download/95434573/8.pdf>. Acesso em 29 mai. 2026,

CORREIA, Elder Silva; ZOBOLI, Fabio. A filosofia da educação de John Dewey: entre o pragmatismo e a democracia. **Revista on-line de Política e Gestão Educacional**, p. 1484-1497, 2020. Disponível em <https://periodicos.fclar.unesp.br/rpge/article/view/14093>. Acesso em 2 jun. 2026.

CRUVINEL, Nara Gomes. **Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional: historicidade e contradições**. 2025. Dissertação de Mestrado em Educação. Universidade Estadual de Goiás (Brazil). Disponível em <https://search.proquest.com/openview/75cf7b51e2d6eac092c994431b0e4d22/1?pq-origsite=gscholar&cbl=2026366&diss=y>. Acesso em 25 mai. 2026.

DE OLIVEIRA, Rodrigo Rios Faria; DA SILVA NETO, José Dias. A Educação Cidadã como Fundamento para o Bem-Estar Social. **Revista JRG de Estudos Acadêmicos**, v. 8, n. 19, p. e082726-e082726, 2025. Disponível em <http://www.revistajrg.com/index.php/jrg/article/view/2726>. Acesso em 01 mai. 2026.

DEBORTOLI, Solange Fernandes Barrozo. **A escola pública da classe trabalhadora: contribuições de Miguel González Arroyo, Paulo Freire e Roseli Salete Caldart**. 2020. 171 f. Tese (Doutorado em Educação) - Universidade Tuiuti do Paraná, Curitiba, 2020. Disponível em <https://tede.utp.br/jspui/bitstream/>

tede/2066/2/A%20ESCOLA%20PUBLICA%20DA%20CLASSE.pdf. Acesso em 3 jun. 2026.

DE FARIAS, Helena Portes Sava. **Tecendo as linhas do saber no século XXI – vol. 2**. Rio de Janeiro, RJ: Editora Epitaya, 2025.

FERREIRA, Francisco Renato Silva *et al.* **O Poder Libertador Da Educação Na Superação Da Pobreza: Caminhos Para A Emancipação Social E Cidadã**. *Lumen Et Virtus*, v. 16, n. 54, p. e10243-e10243, 2025. Disponível em <https://periodicos.newsciencepubl.com/LEV/article/view/10243>. Acesso em 5 abr. 2026.

FURTADO, Renan Santos; BORGES, Carlos Nazareno Ferreira. **Educação, ensino e pesquisa: reflexões a partir de pedagogias críticas da educação brasileira**. *Filosofia e Educação*, v. 13, n. 3, p. 2601-2626, 2021. Disponível em <https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/rfe/article/view/8661940>. Acesso em 2 abr. 2026.

HABERMAS, Jürgen. **Teoria do agir comunicativo 1: racionalidade da ação e racionalização social**. São Paulo: WMF Martins Fontes, 2012a.

HABERMAS, Jürgen. **Teoria do agir comunicativo 2: sobre a crítica da razão funcionalista**. São Paulo: WMF Martins Fontes, 2012b.

HILLESHEIM, Luana *et al.* Direitos humanos e educação: como se expressam na DCN e na BNCC. **Revista Intersaberes**, v. 16, n. 38, 2021. Disponível em <https://www.revistasuninter.com/intersaberes/index.php/revista/article/view/2188>. Acesso em 2 2 mai. 2026.

LIMA, Licínio C. Democracia e educação: Dewey em tempos de crise da educação democrática. **Education Policy Analysis Archives**, v. 29, n. August-December, p. 154-154, 2021. Disponível em <https://epaa.asu.edu/index.php/epaa/article/view/5881>. Acesso em 19 mai. 2026.

MENDONÇA, Paula Ramos; LUIGI, Ricardo. A educação geográfica para a cidadania na legislação educacional brasileira. **Revista Ensino de Geografia (Recife)**, v. 6, n. 1, p. 25-53, 2023. Disponível em <https://dialnet.unirioja.es/servlet/articulo?codigo=10225649>. Acesso em 6 abr. 2026.

MURARO, Darcísio N. John Dewey e Paulo Freire: educação e transformação social. **Revista Lusófona de Educação**, v. 58, n. 58, 2022. Disponível em <https://revistas.ulusofona.pt/index.php/rleducacao/article/view/8757>; Acesso em 3 mai. 2026.

PAULO, Fernanda; DA FONSECA, Edimar Fonseca. **Educação popular e cartas pedagógicas na formação de educadores e educadoras**. Santa Maria, RS: Arco Editores, 2025.

RIBEIRO, Flávia Pereira Salazar; BRANCO, Juliana. Movimentos sociais e educação cidadã. **SCIAS. Direitos Humanos e Educação**, v. 4, n. 2, p. 44-60,

2021. Disponível em <https://revista.uemg.br/sciasdireitoshumanoseducao/article/view/6087>. Acesso em 1 mai. 2026.

RIBEIRO, Antônio Carlos Mota *et al.* O Fundeb e a melhoria da Educação em um contexto geral. **Rebena-Revista Brasileira de Ensino e Aprendizagem**, v. 13, p. 143-150, 2025. Disponível em <https://rebena.emnuvens.com.br/revista/article/view/470>. Acesso em 30 mai. 2026.

ROCHA, Rosana Oliveira. **Educação em direitos humanos em consonância com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC)**. 2019. 143 f. Dissertação (Mestrado em Educação: Formação de Formadores) - Programa de Estudos Pós-Graduados em Educação: Formação de Formadores, Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2019. Disponível em <https://repositorio.pucsp.br/bitstream/handle/22892/2/Rosana%20Oliveira%20Rocha.pdf>. Acesso em 1 mai. 2026.

SARLET, Ingo Wolfgang. **A eficácia dos direitos fundamentais: uma teoria geral dos direitos fundamentais na perspectiva constitucional**. 13. ed. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2018.

SAVIANI, Dermeval. **Escola e democracia**. 43. ed. Campinas: Autores Associados, 2021.